



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 3231-1222

e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br

CNPJ 76.282.698/0001-47

AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 008/2023

Pregão (Eletrônico): 005/2023

O Pregoeiro Oficial do Poder Executivo do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adaptar as previsões editalícias para fins de ampliação da concorrência/competitividade no certame e, por consequência, o alcance da proposta mais vantajosa ao erário público, especificamente, com relação às características qualitativas do objeto – ITEM 3, inserto no TR – Termo de Referência do Edital em epígrafe, **RESOLVE:**

1. RET-RATIFICAR o edital de Pregão Eletrônico n.º 005/2023 nos termos abaixo:

I - Dá nova redação ao subitem “3.1.1.” do TR – Termo de Referência, passando a vigor com a seguinte redação:

~~“3.1.1. Para o item 03 “QUADROS ESCOLARES” caso o mesmo seja fornecido “com moldura de madeira” deverá ser madeira de reflorestamento.~~

3.1.1. Excetuando-se o(s) item(ns) 06 do TR, o(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar, para o fiel cumprimento dos ditames da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000 e legislação correlata, deverá(ão) apresentar, para fins de assinatura do contrato:

a) Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981.” (NR)

II – Altera o Título “2 – DOCUMENTOS ANEXOS”, acrescentando ao Edital em referência os devidos **Anexos VII e VIII**, com a seguinte redação:

“ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico nº __/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 2023.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 3231-1222

e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br

CNPJ 76.282.698/0001-47

"ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Pregão Presencial nº __/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 2023.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)"

1.1 Em razão das disposições do tópico anterior, fica alterada a data da sessão, nos termos abaixo:

Data da sessão: 21/03/2023.

Horário: 13h30min (treze horas e trinta minutos) (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **13h15min (treze horas e quinze minutos)** do dia **21/03/2023**.

Local: www.bll.org.br, no qual o edital está disponível para "download".

2. As demais disposições do edital de Pregão Presencial n.º 005/2023 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas, ratificadas.

3. E para que o presente expediente alcance seus efeitos administrativos e externos, determino sua publicação no Diário Oficial Eletrônico desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo – www.itambe.pr.gov.br - link/aba "licitações", bem como, alteração dos registros junto ao Mural de Licitações do TCE/PR e na plataforma BLL.

Itambé/PR., 07 de março de 2023.


Luís Cezar Contreras

Pregoeiro Oficial

Portaria n.º 008/2023